**EDITAL Nº 03/2015**

**Fomento à inovação para o desenvolvimento e aplicação de Tecnologias de Informação e Comunicação em Educação, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil**

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, e pelo Decreto nº 7.692, de 2 de março de 2012, e em consonância com as diretrizes governamentais, as políticas públicas em Educação e as premissas do Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, e do Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009, do Decreto nº 5622 de 19 de dezembro de 2005, da Portaria MEC nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011, Portaria MEC nº 549 de 16 de abril de 2013 e, ainda, em observância à legislação aplicável à matéria, em especial, a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como pelas normas estabelecidas neste Edital, torna público o convite às instituições de ensino superior (IES), integrantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), para apresentação de propostas nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com esta chamada pública.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Para os efeitos deste Edital, entende-se por:

I – ATUAB: Ambiente de Trabalho da UAB;

II – SisUAB: Sistema de Informações da UAB;

III – Proponente: Instituição de Ensino Superior (IES) autora de proposta a ser submetida a este Edital e para a qual os recursos financeiros serão destinados;

IV – Formulário de Proposição: formulário eletrônico ou similar para ser preenchido em editor se necessário, disponível aos coordenadores da UAB e coordenadores adjuntos da UAB, para apresentação de propostas neste Edital;

V – TICs: Tecnologias da Informação e Comunicação

**1.1. Objeto**

Seleção de propostas para fomento a projetos de inovação, que visem contribuir para o desenvolvimento tecnológico da Educação no Brasil, incorporando, ainda, as ações voltadas ao cumprimento do disposto na Portaria MEC nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004.

**1.2. Objetivos**

**1.2.1** – Incentivar a inovação pedagógica, tecnológica e de gestão educacional, por meio de desenvolvimento, aplicação, formação, disseminação e avaliação no uso das TICs na educação.

**1.2.2** – Promover a melhoria da qualidade do ensino superior público por meio de métodos e práticas de ensino-aprendizagem inovadores, visando à convergência entre as modalidades de educação presencial e a distância por meio do fomento de projetos de inovação na utilização de TICs na educação.

**2. CRONOGRAMA PREVISTO**

|  |  |
| --- | --- |
| ETAPAS | PERÍODOS |
| Lançamento do edital | 28/01/2015 |
| Webconferência pública para esclarecimentos sobre a submissão | 03 e 05/02/2015 |
| Início de submissão das propostas | 23/02/2015 |
| Data limite de submissão das propostas | 06/03/2015 |
| Análise das propostas | 16 a 27/03/2015 |
| Divulgação do resultado preliminar | 01/04/2015 |
| Prazo para recurso | 02 a 06/04/2015 |
| Análise dos recursos | 07 a 10/04/2015 |
| Divulgação do resultado final | 13/04/2015 |
| Webconferência de orientações às Instituições sobre projetos selecionados | 16/04/2015 |

**3. RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1** - As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para itens de capital e custeio oriundos do orçamento da CAPES, de acordo com valores disponíveis pelo Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2015.

**3.2** - Os projetos terão o valor máximo de financiamento de acordo com uma das seguintes faixas de valores, não devendo ultrapassar o limite de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais):

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Faixa | Intervalo de financiamento | Recursos estimados por faixa |
| A | até R$ 300.000,00 | R$ 6.000.000,00 |
| B | R$ 300.000,01 até R$ 500.000,00 | R$ 4.000.000,00 |

**3.3 –** Os projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação dentro de suas respectivas faixas.

**3.4** – Serão contemplados os projetos aprovados, na ordem em que foram classificados, até que se atinja o montante disponível destinado a cada faixa de financiamento.

**3.5** – Os recursos não utilizados em uma faixa poderão ser transferidos a critério da DED/CAPES para as outras faixas ou destinadas a outras ações no âmbito da Diretoria, caso o montante destinados aos projetos aprovados não atinja o valor total disponível.

**3.6 – Itens Financiáveis**

**3.6.1.** Os recursos do presente Edital serão destinados ao financiamento de itens de custeio e de capital, que serão informados no Formulário de Submissão de Propostas *online*, no orçamento do projeto, compreendendo:

**3.6.1.1** CUSTEIO:

**a)** material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software caso seja apenas uma licença temporária, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;

**b)** serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, Auxílio Financeiro a Estudante de caráter eventual;

**c)** passagens e diárias, de acordo com as Tabelas de Valores de Diárias Oficiais vigentes.

**3.6.1.1.1 -** Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício.

**3.6.1.1.2** - A mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a CAPES e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto;

**3.6.1.2** - CAPITAL:

**a)** material bibliográfico;

**b)** software, cuja licença seja permanente;

**c)** equipamentos;

**d)** material permanente.

**3.6.1.2.1** - Os itens de capital serão limitados a 20% do total de cada projeto.

**3.6.1.2.2** - Os itens de capital serão de responsabilidade da instituição proponente do projeto, que deverá zelar por sua guarda e manutenção.

**3.6.2** – Os itens elencados poderão ser glosados parcial ou integralmente pela Comissão de Avaliação deste Edital e pela DED/CAPES.

**3.6.3** – São vedadas despesas com:

**a)** obras e instalações, entendidas como de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;

**b)** pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);

**c)** crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, *shows* ou manifestações artísticas de qualquer natureza;

**d)** despesas correntes como contas de luz, água, telefone, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;

**e)** pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;

**f)** pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

**g)** pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título;

**h)** aquisição de veículos automotores de qualquer natureza e suas despesas relacionadas, tais como seguros e taxas.

**3.6.3.1 -** As despesas que não se enquadrarem dentre os itens financiáveis serão de responsabilidade da instituição de execução do projeto, a título de contrapartida.

**3.6.4** - Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverão ser observados os princípios constitucionais e legais, principalmente as normas previstas na Lei nº 8666/93.

**3.6.5** - Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e/ou material de consumo, na razão de 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos.

**3.6.6** - A CAPES não responde pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

**3.7 – Fomento**

**3.7.1.** O fomento às propostas aprovadas no resultado final deste Edital ocorrerá a critério, conveniência e disponibilidade orçamentária da CAPES.

**3.7.2.** A previsão é de que os Termos de Execução Descentralizada e os Termos de Convênio sejam formalizados no primeiro semestre de 2015.

**3.7.3.** O fomento às IES federais dar-se-á por descentralização de créditos, via termo de descentralização a ser cadastrado no Sistema de Monitoramento e Controle Orçamentário do Ministério da Educação (SIMEC), e, às estaduais, por transferência voluntária, via convênio que será operacionalizado no Portal de Convênios do Governo Federal (SICONV), em uma ou mais parcelas, a critério da DED/CAPES.

**3.7.4.** Será exigida contrapartida às IES estaduais, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) vigente.

**4. DAS PROPOSTAS E PROJETOS**

**4.1.** Será aceita apenas **uma proposta**, que poderá conter até 4 (quatro) **projetos**, por Instituição de Ensino Superior.

**4.2.** O gerenciamento da proposta institucional será de responsabilidade do Coordenador UAB ou do Coordenador UAB Adjunto. Caso sejam submetidos a mesma proposta do Coordenador Adjunto e outra do Coordenador UAB, prevalecerá a que for submetida pelo Coordenador UAB.

**4.3.** As propostas devem observar as condições específicas estabelecidas neste Edital, relativas à Instituição proponente, cronograma, recursos financeiros a serem concedidos, itens financiáveis, prazos de execução dos projetos, critérios de admissibilidade, parâmetros de análise e avaliação dos projetos e demais informações.

**4.4.** Os projetos apresentados pela Instituição podem estar integrados entre si ou serem independentes. Além disso, podem ser formadas parcerias com outras Instituições, de forma que os projetos sejam multinstitucionais.

**4.5.** A parceria, quando houver, será no projeto e não na proposta institucional. Desta forma, cada proposta poderá apresentar até 4 (quatro) projetos diferentes, cada um com uma parceria diferente, se for o caso.

**4.6.** Serão fomentados os projetos que atendam a uma ou mais linhas de financiamento apresentadas a seguir:

**4.6.1** – Linha 1 - **Inovação Pedagógica**: Inovação em estratégias e/ou metodologias pedagógicas utilizando as TICs;

**4.6.2** – Linha 2 – **Inovação Tecnológica**: Inovação em produtos tais como objetos de aprendizagem, ambientes virtuais de aprendizagem, aplicativos para dispositivos móveis, simuladores, jogos digitais, laboratórios virtuais, entre outros;

**4.6.3** – Linha 3 - **Inovação da Gestão Educacional**: Inovação em ações de gestão, com a utilização de TICs, que estimulem e viabilizem práticas pedagógicas, o controle e o acompanhamento de atividades acadêmicas.

**4.7.** Os projetos deverão contemplar, nas suas respectivas linhas de financiamento, um ou mais dos seguintes eixos transversais:

**4.7.1** – **Desenvolvimento**: Criação de processos, produtos e ações gerenciais;

**4.7.2** – **Aplicação**: Utilização, em situação real, de processos, produtos e ações gerenciais;

**4.7.3** – **Formação**: Formação de pessoas para a inovação em processos, produtos e ações gerenciais;

**4.7.4** – **Disseminação**: Compartilhamento de processos, produtos e ações gerenciais;

**4.7.5** – **Avaliação**: Avaliação de processos, produtos e ações gerenciais.

**4.8** – Serão contemplados, entre outros, os projetos que abordem, preferencialmente, os tópicos de interesse contidos no ANEXO I.

**4.9** – As propostas deverão apresentar as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise por parte dos avaliadores:

1. Identificação da proposta (Nome da Proposta, Instituição, Coordenador);
2. Apresentação;
3. Justificativa;
4. Integração;
5. Aplicabilidade.

**4.10. Submissão dos projetos**

**4.10.1** – Os projetos devem ser submetidos à CAPES pela internet, utilizando o Formulário de Propostas *online*, cujo link para preenchimento será enviado aos Coordenadores UAB e Adjunto a partir da data proposta no item 2. **CRONOGRAMA PREVISTO**.

**4.10.2** – Os projetos somente poderão ser submetidos pelo Coordenador UAB ou Coordenador UAB Adjunto das IES intregantes ao Sistema Universidade Aberta do Brasil.

**4.10.3** – Os projetos devem submetidos a CAPES, **impreterivelmente** até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no item 2 **- CRONOGRAMA PREVISTO.**

**4.10.4** – Os projetos, contidos na proposta institucional, deverão apresentar as seguintes informações:

1. Nome do projeto;
2. Palavras-chave;
3. Resumo;
4. Justificativa;
5. Nome do responsável;
6. Principal linha de Inovação;
7. Eixos transversais contemplados;
8. IES Parceiras (se for o caso);
9. Matriz lógica (Objetivo geral, objetivos específicos, ações, metodologia e resultados esperados);
10. Descrição das atividades;
11. Disponibilidade efetiva de infraestrutura e apoio técnico;
12. Potencial de disseminação;
13. Membros da equipe (vinculados à IES);
14. Avaliação dos resultados;
15. Cronograma;
16. Orçamento resumido.

**4.10.5** – Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio, além do descrito no subitem **4.10.1**, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem **4.10.3** acima. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a CAPES não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

4.10.6 – Os esclarecimentos sobre o preenchimento do Formulário de Proposta *online*, poderão ser obtidos no ANEXO II - Roteiro para Elaboração de Proposta Institucional e Projetos.

4.10.7 – Haverá webconferência pública para tirar dúvidas sobre a chamada conforme indicado no item 2. CRONOGRAMA PREVISTO.

4.10.8 – A critério do submissor da proposta *on line*, poderão ser anexados arquivos, que considere relevante ou complementar aos dados da proposta, compactados (.rar) ou não, de tamanho máximo de 10Mb.

**5. ETAPAS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS**

A seleção das propostas submetidas a CAPES, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio da análise de admissibilidade das propostas, análise técnica, pontuação e ordenamento dos projetos em ordem decrescente por faixa de financiamento, conforme Tabela do item **3.2**. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

**5.1 - ETAPA I – ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DAS PROPOSTAS**

**5.1.1** – Esta etapa consistirá na análise da proposta institucional, quanto à regularidade da situação financeira e institucional da IES proponente, a ser realizada pela CAPES.

**5.1.2** – As propostas não admitidas nesta etapa serão automaticamente eliminadas, não cabendo recurso.

**5.1.3 – Critérios de Admissibilidade**

**5.1.3.1** - Os critérios de admissibilidade indicados abaixo são obrigatórios.

**5.1.3.2** - O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, sua análise, avaliação e classificação.

**5.1.3.3** - A ausência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta.

**5.1.3.4. Quanto à Instituição proponente e equipe de apoio:**

**5.1.3.4.1** – A Instituição proponente e todas as demais Instituições participantes do projeto, quando for o caso, deverão atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

**a)** devem pertencer ao Sistema UAB e estar cadastradas no SisUAB com status “Ativo”

**b)** devem estar com credenciamento/recredenciamento para atuação na modalidade educação a distância nos termos do Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, e da Portara MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, vigente na data de publicação deste edital;

**c)** devem ter IGC (Índice Geral de Cursos) auferido no último ciclo avaliativo do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais ‘Anísio Teixeira’ – INEP que antecede a data de publicação deste edital, superior ou igual a 3;

**d)** devem estar em dia com os Relatórios de Cumprimento de Objeto de editais anteriores;

**e)** devem estar regularizadas junto ao SIMEC e SICONV;

**f)** cada projeto deverá ter um responsável por sua execução, sendo vedada esta atribuição ao Coordenador UAB ou Coordenador Adjunto;

**g)** o responsável pelo projeto deverá ter vínculo formal com a Instituição de execução do projeto.

**5.1.3.4.2** – A equipe técnica poderá ser constituída por professores, pesquisadores, alunos, técnicos e profissionais ou empresas contratadas.

**5.1.3.4.3** – Se houver necessidade de substituição de um membro da equipe durante a execução do projeto, o Coordenador UAB ou Adjunto deverá encaminhar pedido à DED/CAPES, justificando a mudança e indicando o nome do substituto.

**5.2 – ETAPA II – ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**5.2.1** Os projetos admitidos na Etapa I serão avaliados, quanto ao mérito e relevância, considerando **critérios de avaliação,** indicados no subitem **5.2.4**, e serão pontuados pela Comissão de Avaliação.

**5.2.2** - É vedado aos membros da Comissão de Avaliação:

**a)** julgar projetos em que haja conflito de interesses, como propostas de sua Instituição de origem por exemplo;

**b)** divulgar, antes do anúncio oficial da CAPES, os resultados de qualquer avaliação;

**c)** fazer cópia de projetos;

**d)** discriminar áreas ou linhas de pensamento;

**e)** emitir parecer em recurso contra decisão sua, e

**f)** comportar-se como representante de uma Instituição participante.

**5.2.3** – Para fins de classificação, fomento e posterior prestação de contas, os projetos serão analisados separadamente, mesmo que pertençam à mesma proposta institucional.

**5.2.4 – Critérios de Avaliação**

**5.2.4.1** - São critérios para classificação dos projetos quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária:

|  |  |
| --- | --- |
| **Tabela de Pontuação para a Classificação dos Projetos** | |
| **Critérios** | **Pontuação** |
| **A – Apresentação da Proposta** | |
| 1. Inter-relação entre os projetos apresentados na Proposta | Até 5 pontos |
| 1. Projeto interinstitucional. | 5 pontos |
| **Subtotal A:** | Até 10 pontos |
| **B – Apresentação do Projeto** |  |
| 1. Descrição do problema | Até 10 pontos |
| 1. Descrição do projeto: metodologia de desenvolvimento | Até 10 pontos |
| 1. Relevância para o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB | Até 10 pontos |
| 1. Inovação presente na proposta | Até 20 pontos |
| 1. Clareza e pertinência dos objetivos | Até 10 pontos |
| 1. Clareza das metas e resultados esperados e pertinência dos indicadores. | Até 10 pontos |
| 1. Viabilidade e aplicabilidade de implantação técnica e econômica. | Até 10 pontos |
| 1. Descrição de mecanismos de avaliação e monitoramento | Até 10 pontos |
| **Subtotal B:** | Até 90 pontos |
| **C - Capacidade Gerencial e Técnica do Proponente** | |
| 1. Experiência da(s) instituição(ões) em atividades de EaD | Até 10 pontos |
| 1. Capacidade instalada para suporte ao(s) projeto(s) | Até 10 pontos |
| 1. Experiência e produção do coordenador do projeto | Até 5 pontos |
| 1. Experiência dos membros da equipe para a execução do projeto | Até 15 pontos |
| **Subtotal C:** | Até 40 pontos |
| **D – Adequação técnica e financeira** |  |
| 1. Adequação do orçamento ao projeto | Até 50 pontos |
| **Subtotal D:** | Até 50 pontos |
| **Total:** | **Até 200 pontos** |

**5.2.4.2**. Para estipulação das notas finais poderão ser utilizadas até uma casa decimal.

**5.2.4.3**. A pontuação final de cada projeto será aferida pela soma das notas atribuídas pelos membro da Comissão de Avaliação.

**5.2.4.4**. Projetos que obtiverem nota inferior a 50% do total de pontos nas categorias B ou C serão desclassificados.

**5.2.4.5**. Projetos que obtiverem nota zero em qualquer subitem das categorias B ou C serão desclassificados.

**5.2.4.6**. Em caso de empate, o critério de desempate será a melhor pontuação obtida na categoria B. Permanecendo o empate, serão considerados, respectivamente, a melhor nota na categoria C, maior nota no item B4 e maior nota no item B3.

**5.2.4.7**. A pontuação da experiência e produção dos coordenadores de projetos e dos membros da equipe, citados no itens 3 e 4 da categoria C, será baseada na análise dos respectivos currículos Lattes.

**5.2.5** - Após a avaliação e pontuação de cada projeto, a Comissão, dentro dos limites orçamentários estipulados pela DED/CAPES poderá recomendar:

**a)** aprovação, total ou parcial do projeto;

**b)** não aprovação.

**5.2.6** - Para projetos aprovados, total ou parcialmente, será definido o valor a ser financiado pela CAPES.

**5.3 – RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO**

**5.3.1 –** A relação preliminar dos projetos aprovados total ou parcialmente e reprovados será divulgada no DOUe no sítio da CAPES na data prevista, conforme item **2. CRONOGRAMA PREVISTO**.

**5.3.2** – Será admitido recurso e disponibilizado o detalhamento da análise, apenas para os projetos não aprovados.

**5.4 – RECURSO**

**5.4.1 –** Respeitado o cronograma de execução previsto, é facultada às proponentes a apresentação de recurso contra resultado preliminar da análise técnica somente para projetos não aprovados na Etapa II.

**5.4.2** – Na fase recursal é vedada a apresentação de nova proposta ou alteração da proposta enviada.

**5.4.3** – A admissibilidade dos recursos condicionar-se-á à sua apresentação no Formulário de Recurso, à apresentação de justificativas e documentos comprobatórios, quando necessário, bem como ao atendimento aos prazos conforme item **2. CRONOGRAMA PREVISTO**.

**5.4.4 –** Decairá do direito de interpor recurso ao resultado preliminar o proponente que não o fizer até a data prevista no cronograma. Ademais, não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

**5.4.5 –** A interposição do recurso deverá ser dirigida à Diretoria de Educação a Distância da CAPES – DED/CAPES, por correspondência eletrônica, para o endereço: [**editalinovacao2015@capes.gov.br**](mailto:editalinovacao2015@capes.gov.br)**.**

**5.4.6 –** Caberá apenas um recurso por projeto.

**5.4.7 –** O prazo para julgamento dos recursos será contado a partir do encerramento do prazo de interposição dos mesmos.

**5.5 – RESULTADO FINAL**

**5.5.1.** O resultado final deste Edital, que consagrará o quadro geral de projetos aprovados, será divulgado no DOU e no sítio da CAPES, respeitado o cronograma de execução previsto.

**5.5.2.** Não caberá recurso contra o resultado final da análise técnica.

**5.5.3.** Publicado o resultado final deste Edital, ficará vedado às proponentes alterarem integral ou parcialmente as propostas aprovadas, ressalvadas excepcionalidades discricionariamente julgadas pela DED/CAPES.

**6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS**

**6.1 –** O prazo de execução dos projetos selecionados por este Edital é de 12 (doze) meses, a contar da data da descentralização, convênio ou instrumento congênere, firmado entre a CAPES e a IES, cujo projeto tenha sido selecionado.

**6.2 –** Excepcionalmente, a execução dos projetos poderá ser prorrogada, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, desde que protocolada junto à DED/CAPES, mediante pedido fundamentado do coordenador, que justifique a prorrogação pleiteada, relatório parcial de cumprimento do objeto e cronograma de execução atualizado, até sessenta dias antes do término da vigência, sem implicações de repasse adicional de recursos.

**6.3** – Na hipótese de atrasos decorrentes do processo de fomento, facultar-se-á a postergação do início da execução das propostas em até seis meses, contados da firmatura do instrumento de repasse financeiro.

**6.4 –** Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a DED/CAPES deverá ser feita pelo submissor da proposta (Coordenador UAB ou Coordenador UAB Adjunto) ou pelo responsável indicado no projeto à Coordenação Técnica responsável.

**6.5 –** Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada a DED/CAPES por seu coordenador ou responsável, acompanhada da devida justificativa, devendo tal alteração ser autorizada antes de sua efetivação.

**6.6 –** Durante a execução, o projeto será acompanhado e avaliado de acordo com o estabelecido nas propostas submetidas.

**6.7 –** A CAPES reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento de acordo com os pontos de monitoramento definidos na proposta ou a qualquer momento que considerar necessário.

**7. RELATÓRIOS DE CUMPRIMENTO DE OBJETO/PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**7.1.** O Coordenador do projeto deverá encaminhar, após o término do prazo de execução do projeto, em Formulário *online* específico e em conformidade com o Termo de Execução Descentralizada ou de Convênio e demais normas da CAPES:

**7.1.1**. A prestação de contas, por meio Relatório de Cumprimento de Objeto Final ou Parcial em conformidade com as normas e prazos de prestação de contas vigentes.

**7.1.2**. O relatório técnico final, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento.

**7.2 –** A instituição que não apresentar a prestação de contas financeira e os relatórios técnicos, em conformidade com o que estiver estabelecido nos Termos em questão e demais normas deste Edital, estará sujeita ao ressarcimento dos valores despendidos pela CAPES e demais penalidades previstas na legislação em vigor.

**7.3** – Durante sua implantação, a concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela DED/CAPES, por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou, durante a execução do projeto, caso esteja em desconformidade ou não venha a apresentar os resultados previstos, sob pena de devolução do montante descentralizado/conveniado.

**8. DISPONIBILIZAÇÃO DOS PRODUTOS**

**8.1** – Entende-se por produto os materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, sistemas, metodologias, processos ou qualquer outro tipo de produto resultante deste Edital.

**8.2** – A disponibilização do conteúdo deve obedecer aos seguintes requisitos:

**8.2.1** – Os produtos gerados são para uso público, gratuito, isento de qualquer ônus, integral, podendo ser explorado de forma livre.

**8.2.2** – A IES contratante deverá obter uma declaração dos autores, desenvolvedores e produtores de que os produtos em questão são de sua autoria pessoal, e que não existe em vigor qualquer contrato ou acordo que os impeça de autorizar o uso livre, público e gratuito, bem como, que os produtos encontram-se totalmente livres e desembaraçados de qualquer ônus, gravame, penhora ou usufruto, declarando ainda que a sua utilização, para qualquer modalidade que seja não fere direitos de terceiros, se responsabilizando, portanto, pela originalidade dos mesmos.

**8.2.3** – Os autores autorizam a CAPES a licenciar todo o produto por meio de licença Creative Commons, sob a versão “Atribuição - Não Comercial - Compartilha Igual 4.0 Internacional” (CC-BY-NC-SA 4.0), ou, caso não se aplique, por uma licença semelhante, que confira à CAPES o direito de autorizar terceiros a modificar o produto e a distribuí-lo, desde que sem fins lucrativos e obrigando a versão modificada a ser licenciada pela mesma licença. Nesse sentido, a utilização dos produtos, sempre citando a autoria de seus criadores, será permitida para fins acadêmicos e educacionais, por prazo indeterminado e de abrangência global, incluindo *internet* e redes sociais, podendo compor materiais impressos ou digitais, sem qualquer limitação quanto à quantidade de exemplares reproduzidos, nem quanto a sistemas de distribuição, de circulação livre em todo o território nacional ou estrangeiro, sendo permitido ao público, exemplificativamente, praticar os seguintes atos:

**a)** Transferir, migrar, deslocar, alterar ou de qualquer forma mudar o formato ou extensão do suporte ao qual o produto tenha sido capturado, seja de físico para digital, digital para físico ou de digital para digital (mudança de tipo de arquivo digital);

**b)** Transmitir o produto e/ou o seu suporte através de qualquer meio, seja eletrônico, digital, magnético, fibra ótica, ou qualquer outro que venha a ser inventado;

**c)** Armazenar, agrupar ou de qualquer forma organizar o produto e/ou o seu suporte, seja em banco de dados, servidores internos, externos, de maneira íntegra ou fracionada;

**d)** Veicular ou distribuir o produto em mídia impressa ou digital, em formato físico ou pela internet, podendo ser disponibilizada em redes sociais, sites de compartilhamento de imagens, vídeos ou de arquivo de som, seja através de aplicativos, arquivos executáveis, editáveis ou não, *e-books* ou *audioBooks*, por intermédio de computadores pessoais, celulares, *smartphones*, *tablets*, *laptops* ou qualquer outro dispositivo que possam reproduzir, armazenar, compartilhar, editar ou receber o produto;

**8.2.4** – Nos termos da licença de que trata o item 8.2.3, o público poderá livremente introduzir alterações, editar, adaptar, traduzir ou de qualquer forma modificar o produto, desde que não se altere o seu sentido, se comprometendo a zelar pela qualidade editorial da publicação, garantindo que os conceitos e o pensamento do autor permaneçam fiéis aos originais.

**8.2.4.1** – Nos termos da licença de que trata o item **8.2.3**, o público poderá traduzir o produto para outros idiomas, bem como em adaptá-lo para leitura, compreensão ou utilização por pessoas com deficiências auditivas ou visuais, se comprometendo em manter a qualidade editorial do conteúdo e não modificar a mensagem transmitida pelo autor na elaboração do produto, garantindo o sentido original.

**8.2.5** – Nos termos da licença de que trata o item **8.2.3**, todo aquele que vier a fazer uso dos produtos gerados por este edital, e fizerem novos trabalhos, como derivação, adaptação, cópia ou distribuição, devem licenciar o novo produto ou a nova obra, a partir da licença *Creative Commons*, sob a versão “Atribuição - Não Comercial - Compartilha Igual 4.0 Internacional” (CC-BY-NC-SA 4.0) ou outra que venha a ser substituída.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 – Ao apresentar o projeto, o submissor (Coordenador UAB ou UAB Adjunto) assume o compromisso de, durante sua execução, manter e empregar os recursos humanos e financeiros necessários ao perfeito cumprimento do objeto tal como previsto no projeto.

**9.2** – São soberanas as decisões da DED/ CAPES acerca das determinações contidas neste Edital e dos casos a ele omissos.

**JORGE ALMEIDA GUIMARÃES**

Presidente da CAPES

ANEXO I

**Tópicos de interesse dos Projetos de Inovação (não exaustiva)**

1. Inovação em Tecnologias Educacionais

* Inovação em ferramentas de interação com o estudante tais como jogos educativos, simuladores virtuais, animações interativas, *eBooks* e vídeos interativos;
* Inovação em laboratórios virtuais tais como realidade aumentada, interfaces hápticas e outras tecnologias;
* Objetos de Aprendizagem inteligentes e adaptativos;
* Ferramentas para m-learning;
* Ferramentas inovadoras para aprendizagem colaborativa;
* Ferramentas inovadoras para tecnologia assistiva;
* Ferramentas de apoio à produção de conteúdo;
* Realidade aumentada para EaD;
* Sistemas Educacionais Inteligentes tais como Sistemas Tutores Inteligentes e Sistemas de Hipermídia Adaptativa;
* Padrões de metadados para objetos e sistemas inteligentes;
* Sistemas inteligentes de gerenciamento e acompanhamento do estudante;
* Sistemas de apoio à tutoria na EaD;
* Outras tecnologias para EaD.

1. Inovações Pedagógicas e Administrativas

* Inovações didáticas e metodológicas envolvendo novas tecnologias, aprendizagem ativa e aprendizagem colaborativa;
* Inovações na avaliação da aprendizagem;
* Inovações na Gestão em EaD;
* Ferramentas para avaliação de aprendizagem virtual;
* Tutoria inovadora em EaD;
* Inovações na formação de profissionais para EaD;
* Inovações no acompanhamento e gerenciamento de atividades acadêmicas;
* Inovações no acompanhamento e gerenciamento de polos;
* Novas metodologias para produção e gerenciamento de conteúdo para EaD.

ANEXO II

Roteiro para elaboração de Proposta Institucional e Projetos

|  |
| --- |
| **INFORMAÇÕES BÁSICAS** |

|  |
| --- |
| INFORME EM QUE ESFERA GOVERNAMENTAL A IES ESTÁ INSERIDA |
| ( ) Estadual ( ) Federal |

|  |  |
| --- | --- |
| INSTITUIÇÃO PROPONENTE | SIGLA |
|  |  |

|  |
| --- |
| INFORME QUAL É SUA FUNÇÃO JUNTO AO SISTEMA UAB |
| ( ) Coordenador UAB ( ) Coordenador ADJUNTO |

|  |  |
| --- | --- |
| INFORME SEU NOME COMPLETO E CPF | |
|  |  |

|  |
| --- |
| **PROPOSTA INSTITUCIONAL** |

|  |
| --- |
| NOME DA PROPOSTA |
|  |
| *Utilize nomes curtos e objetivos.* |

|  |  |
| --- | --- |
| ANO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA |  |

|  |
| --- |
| APRESENTAÇÃO (máximo 2.500 caracteres) |
|  |
| *Em rápidas palavras, descreva a Instituição, áreas de atuação, cursos na modalidade EaD e principalmente sua experiência em EaD.*  *Descrever a capacidade instalada da Instituição, particularmente aquela voltada para iniciativas de Educação a Distância e de emprego de novas tecnologias em processos educacionais. Citar iniciativas inovadoras já empregadas ou incorporadas pela Instituição em Educação ou Gestão* |

|  |
| --- |
| JUSTIFICATIVA (máximo 2.500 caracteres) |
|  |
| *A justificativa deve considerar e fundamentar a escolha da linha de atuação da proposta abordando, de maneira clara e objetiva, as motivações institucionais, o contexto e as mudanças que se espera promover.* |

**Este projeto é integrado com outro projeto?**

( ) Sim ( ) Não

|  |
| --- |
| DESCREVA DE QUE FORMA OCORRERÁ A INTEGRAÇÃO DA PROPOSTA INSTITUCIONAL (máximo 2.500 caracteres) |
|  |
| *Descreva objetivamente como os projetos se integram, se for o caso.* |

|  |
| --- |
| APLICABILIDADE DA PROPOSTA INSTITUCIONAL (máximo 2.500 caracteres) |
|  |
| *Descreva como os produtos gerados poderão ser utilizados no âmbito da UAB ou da Educação em geral.* |

|  |
| --- |
| QUANTOS PROJETOS COMPÕEM ESSA PROPOSTA? |
| ( ) 01 ( ) 02 ( ) 03 ( ) 04 |

|  |
| --- |
| **PROJETO 1** |

|  |
| --- |
| NOME DO PROJETO |
|  |

|  |
| --- |
| PALAVRAS-CHAVE |
|  |
| *Separe as palavras-chave usando ponto e vírgula (;).* |

|  |
| --- |
| RESUMO (máximo 1.500 caracteres) |
|  |
| *Faça uma síntese das ações a serem executadas. Seja claro e objetivo, incluindo apenas as informações essenciais ao entendimento do projeto.*  *Descreva o projeto, considerando os principais objetivos, a metodologia a ser aplicada, as principais ações, os resultados esperados e o valor do investimento solicitado.*  *É fundamental destacar os resultados a serem obtidos. Isso ajuda a entender as dimensões e o potencial transformador do projeto.* |

|  |
| --- |
| DESCRIÇÃO DO PROBLEMA E JUSTIFICATIVA (máximo 1.500 caracteres) |
|  |
| *Justifique a proposta de forma a abordar o principal problema que o projeto pretende resolver, a contribuição do projeto no enfrentamento de outros problemas, a relevância do projeto, os benefícios que poderá trazer para a Universidade Aberta do Brasil, a aplicabilidade da solução (se a implementação é imediata, se exige modificações para uso no sistema UAB), que inovação(ões) traz; como ele se diferencia de outras existentes (se existirem), a interoperabilidade da solução.* |

|  |  |
| --- | --- |
| IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO | |
| Nome |  |
| CPF |  |
| Cargo/Função na IES |  |

|  |  |
| --- | --- |
| SELECIONE A PRINCIPAL LINHA DE INOVAÇÃO DO PROJETO | |
|  | Inovação Tecnológica |
|  | Inovação Pedagógica |
|  | Inovação em Gestão Educacional |

|  |
| --- |
| **TÓPICOS DE INTERESSE DOS PROJETOS** (marque a principal alternativa que se aplica ao projeto) |

|  |  |
| --- | --- |
| ***Inovação em Tecnologias Educacionais*** | |
|  | Inovação em ferramentas de interação com o estudante tais como jogos educativos, simuladores virtuais, animações interativas, eBooks e vídeos interativos. |
|  | Inovação em laboratórios virtuais tais como realidade aumentada, interfaces hápticas e outras tecnológicas |
|  | Objetos de Aprendizagem inteligentes e adaptativos |
|  | Ferramentas para m-learning |
|  | Ferramentas inovadoras para tecnologia assistiva |
|  | Ferramenta de apoio á produção de conteúdo |
|  | Realidade aumentada para EaD |
|  | Sistemas educacionais Inteligentes tais como Sistemas Tutores Inteligentes e Sistemas de Hipermídia Adaptativa |
|  | Padrões de metadados para objetos e sistemas inteligentes |
|  | Sistemas inteligentes de gerenciamento e acompanhamento do estudante |
|  | Sistemas de apoio á tutoria na EaD |
|  | Outras tecnologias para EaD: |

|  |  |
| --- | --- |
| ***Inovações Pedagógicas e em Gestão Educacional*** | |
|  | Inovações didáticas e metodológicas envolvendo novas tecnologias, aprendizagem ativa e aprendizagem colaborativa |
|  | Inovações na avaliação da aprendizagem |
|  | Inovações na Gestão em EaD |
|  | Tutoria inovadora em EaD |
|  | Inovações na formação de profissionais para EaD |
|  | Inovações no acompanhamento e gerenciamento de atividades acadêmicas |
|  | Inovações no acompanhamento e gerenciamento de polos |
|  | Novas metodologias para produção e gerenciamento de conteúdo para EaD |
|  | Outras inovações Pedagógicas e em Gestão Educacional: |

|  |  |
| --- | --- |
| EIXOS TRANSVERSAIS | |
|  | Desenvolvimento |
|  | Aplicação |
|  | Formação de pessoas |
|  | Disseminação |
|  | Avaliação |

|  |
| --- |
| OBJETIVO GERAL (máximo 1.500 caracteres) |
|  |
| *O Objetivo Geral deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e descrever o que a(s) Instituição(ões) realizará(ão), quais mudanças que se pretende alcançar, que diferença farão no médio e no longo prazo. O objetivo geral deve demonstrar que a intenção é sair de uma situação para outra. Deve ser alcançável por meio dos objetivos específicos e das atividades propostas.* |

|  |
| --- |
| QUANTOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS TERÁ ESTE PROJETO? |
| ( ) 01 ( ) 02 ( ) 03 ( ) 04 ( ) 05 |
| *indique a quantidade de objetivos específicos terão o Projeto 1.* |

|  |
| --- |
| ESTE PROJETO É MULTI INSTITUCIONAL? |
| ( ) Sim ( ) Não |
| *Informar se haverá ou não entidades parceiras no desenvolvimento das ações relacionadas ao Projeto 1.* |

*Os campos do grupo Parcerias somente deverão ser preenchidos, caso a opção “sim” tenha sido assinalada como resposta à questão anterior.*

|  |
| --- |
| **PARCERIAS** |

|  |  |
| --- | --- |
| ***Parceria 1 do Projeto 1*** | |
| Nome da IES por extenso |  |
| Sigla da IES |  |
| Nome do Reitor |  |

|  |  |
| --- | --- |
| ***Qual o tipo de contribuição será o objeto dessa parceria?*** | |
|  | Financeira |
|  | Técnica |
|  | Recursos Humanos |
|  | Outra: |

|  |
| --- |
| **OBJETIVOS ESPECÍFICOS** |

|  |
| --- |
| **OBJETIVO ESPECÍFICO 1 DO PROJETO 1** |
| **OBJETIVO GERAL (máximo 1.000 caracteres)** |
|  |
| *Vinculados ao Objetivo Geral alguns objetivos específicos deverão ser elencados no curso dos projetos. Por isso os objetivos específicos devem abordar aspectos mais concretos e ações que estejam convergindo para alcançar o Objetivo Geral.*  **Atenção:** *Os objetivos devem ser agrupados em torno da linha de atuação e do tema transversal. Devem ser viáveis, hierarquizados, mensuráveis e bem delimitados, isto é, estar sob o controle direto da gestão do projeto.* |

|  |
| --- |
| *Quantas ações serão necessárias para alcançar o objetivo específico 1?* |
| ( ) 01 ( ) 02 ( ) 03 ( ) 04 ( ) 05 |
| *Indique a quantidade de objetivos específicos terão o Projeto 1.* |

|  |  |
| --- | --- |
| ***Ação 1 referente ao Objetivo Específico 1*** | |
| **Ação** |  |
| **Metodologia** |  |
| **Resultados Esperados** |  |
| *No máximo 1.000 caracteres por campo.* | |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| *Atividades referentes a Ação 1 do Objetivo Específico 1* | | | | | | |
| Nº | Descrição | IES Responsável | Início | Fim | Produto | Ponto de monitoramento? |
| 1 |  |  |  |  |  |  |
| 2 |  |  |  |  |  |  |
| 3 |  |  |  |  |  |  |
| 4 |  |  |  |  |  |  |
| 5 |  |  |  |  |  |  |
| 6 |  |  |  |  |  |  |
| 7 |  |  |  |  |  |  |
| 8 |  |  |  |  |  |  |
| *Ao preencher observe as seguintes orientações:*   1. *IES Responsável: somente inserir a sigla da IES.* 2. *As datas do início e fim das atividades devem ser inseridas na forma DD/MM/AAAA.*  *Para produtos inserir: manual, relatório, artigo, software, hardware, outros ou não se aplica.* | | | | | | |

|  |
| --- |
| FINALIZAÇÃO DO PROJETO 1 |

|  |
| --- |
| DESCREVA A DISPONIBILIDADE EFETIVA DE INFRAESTRUTURA E APOIO TÉCNICO (Máximo de 500 caracteres) |
|  |
| *Descreva sucintamente a capacidade instalada para suporte ao projeto apresentado. Neste item considere a infraestrutura, como equipamentos, laboratórios, ferramentas computacionais, estúdios, entre outros e recursos humanos. Não devem ser incluídos itens a serem adquiridos.*  *A descrição de itens que não tenham relação com o projeto será desconsiderada.* |

|  |
| --- |
| POTENCIAL DE DISSEMINAÇÃO (Máximo de 500 caracteres) |
|  |
| Como os produtos do projeto poderão ser implantados e como serão disseminados na(s) Instituição(ões) proponente(s) e para outras Instituições. |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **MEMBROS DA EQUIPE INSTITUCIONAL PARA ANÁLISE CURRICULAR** | | | | | | |
| **Nome** | **CPF** | **Função no projeto** | **Formação Profissional** | **Instituição** | **Natureza do vínculo** | **URL do CV Lattes** |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| *Relacione a equipe técnica do projeto, incluindo formação e qualificação profissional, a função ou cargo, a natureza do vínculo profissional (CLT, cooperado, autônomo, estágio) e a qual Instituição pertence. É importante que a experiência profissional e/ou formação do coordenador do projeto esteja coerente com o objeto. Apenas os nomes da equipe de coordenação precisam estar definidos no momento da submissão dos projetos.  Os nomes dos demais membros da equipe técnica a serem contratados podem ser informados após a aprovação do projeto, mas a instituição deverá especificar todos os cargos previstos.*  Atenção: A natureza do vínculo e a carga horária da equipe técnica devem respeitar a legislação trabalhista e as normas de contratação por custeio. | | | | | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE** | | |
| **Função no projeto** | **Número de Profissionais** | **Tempo de atuação (meses)** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITENS DE DISPÊNDIO - CUSTEIO** | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Valor Unitário (R$)** | **Valor Total (R$)** |
| Material de Consumo |  |  |  |
| Serviços de terceiros |  |  |  |
| Passagens e diárias |  |  |  |
| Total | | |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITENS DE DISPÊNDIO – CAPITAL/INVESTIMENTO** | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Valor Unitário (R$)** | **Valor Total (R$)** |
| Material bibliográfico |  |  |  |
| Equipamentos |  |  |  |
| Material permanente |  |  |  |
| Total | | |  |